



**TC 030.266/2013-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Autazes - AM.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrentes:** Antonio Brasil Vieira (142.487.512-91); Miguel Grana Cruz (230.777.862-49); e Sanderley Maia de Alcântara (596.987.722-00).

**Acórdão Recorrido:** 8.689/2015-TCU-2ª Câmara.

### DESPACHO

Conheço dos **recursos de reconsideração** interpostos por Sanderley Maia de Alcântara, Miguel Grana Cruz e Antonio Brasil Vieira, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.5 e 9.7 do Acórdão 8.689/2015-TCU-2ª Câmara, em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/AM para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 26 de janeiro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator